



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/659.268-8	MGE2301068142	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
851.497.137-91	GUSTAVO FERNANDO CUZZI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 16:43:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**178ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

CNPJ/MF nº 21.551.379/0001-06

NIRE nº 31202624213

- (A) **BECTON DICKINSON NETHERLANDS HOLDINGS B.V.**, sociedade constituída e existente sob as leis dos Países Baixos, com sede Lange Dreef 11, 4131 NJ Vianen, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.358.254/0001-90, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Gustavo Fernando Cuzzi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 63.113.366-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/MF”) sob nº 851.497.137-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº 1.976, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004; e
- (B) **BECTON DICKINSON AND COMPANY**, sociedade constituída e existente sob as leis do Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América, com sede em 1 Becton Drive, Franklin Lakes, New Jersey 07417, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.820.207/0001-26, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Gustavo Fernando Cuzzi**, acima qualificado.

únicas sócias da **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 273, CEP 36.081-000, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0001-06, sob NIRE 31202624213 (“**Sociedade**”), com seu Contrato Social e 177ª Alteração de Contrato Social devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31.202.624.213 e nº 10253137, em sessões de 24.04.1987 e 05.04.2023, respectivamente, têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes termos e condições, que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

1. As sócias **BECTON DICKINSON NETHERLANDS HOLDINGS B.V.** e **BECTON DICKINSON AND COMPANY**, neste ato decidem consignar o recebimento da renúncia formalizada neste ato pela Sra. **Cristina Marcos de Almeida**, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.900.671-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.180.968-73, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paracatu,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/18

515, apto. 182, Parque Imperial, CEP 04302-020, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios da Sociedade.

A Sociedade agradece os serviços prestados pela Sra. **Cristina Marcos de Almeida** e, mediante a assinatura deste ato, Sociedade e a Diretora renunciante outorgam entre si a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, em relação a todos e quaisquer atos, regularmente exercidos, relacionados ao exercício das funções da Diretora na administração da Sociedade em seus respectivos cargos.

2. Ato subsequente, as sócias decidem eleger o Sr. **Décio Cicone Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 27.207.508-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.500.098-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº 1.976, 1º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004 para o cargo de Diretor de Supply, com mandato por prazo indeterminado.

O administrador não-sócio ora nomeado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

3. Tendo vista o acima aprovado, a Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com seguinte nova redação:

“Cláusula 7ª. São administradores não-sócios da Sociedade (i) o Sr. **Décio Cicone Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 27.207.508-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.500.098-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº 1.976, 1º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, Diretor de Supply; (ii) o Sr. **Juliano Grandi Paggiaro**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade “RG” nº 22.296.663-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 116.047.308-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº 1.976, 1º andar,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/18

*Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, Diretor Geral; e (iii) o Sr. **Givanildo Ferreira de Aquino**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.197.335-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.126.548-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1.976, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, Diretor Financeiro, diretores estes investidos de todos os poderes necessários à administração da Sociedade de acordo com o Contrato Social."*

4. Em razão da deliberação acima, resolvem as Sócias consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento:

**“CONTRATO SOCIAL DA
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A Sociedade empresária limitada tem a denominação de **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 273, Bairro Industrial, CEP 36.081-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0001-06, registrada sob NIRE 31202624213, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação das Sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - A sociedade possui as seguintes filiais:

- (a) estabelecimento industrial localizado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, 550, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.170-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0013-31, registrada sob NIRE 41900110248, cujas atividades são: manufatura de instrumentos médicos, cirúrgicos, dentários e equipamentos para diagnóstico, bem como quaisquer outros instrumentos e produtos relacionados com os ramos de atividades mencionados; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/18

customizáveis; assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; e perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;

(b) escritório administrativo localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1.976, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, Chácara Santo Antônio, CEP 04.717-004, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0007-93, registrada sob NIRE 35900310455, cujas atividades são: assistência técnica de instrumentos médicos, cirúrgicos, dentários e equipamentos para diagnóstico, bem como quaisquer outros instrumentos; comercialização dos instrumentos e equipamentos acima mencionados, inclusive os de linha laboratorial e de outras naturezas; e realização de treinamentos, cursos e palestras relacionados com os produtos comercializados pela Sociedade; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; e perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;

(c) depósito aberto localizado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 121, Parte 2, e nº 131, Parte 6, Parque Industrial Anhanguera, CEP 06.276-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0008-74, registrada sob NIRE 35903175524, cujas atividades são: o comércio atacadista de instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, assim como o comércio atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde; comercialização, importação, exportação, distribuição, expedição e transporte terrestre, aéreo ou aquático próprio ou terceirizado, dos produtos acima mencionados; e comercialização e assistência técnica de instrumentos médicos, cirúrgicos, dentários e equipamentos para diagnóstico, inclusive os de linha laboratorial e de outras naturezas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; e perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/18

(d) depósito aberto localizado no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500 – Complemento: Armazém 3 - Sala BD, Bairro: Itaipava, CEP 88316-701, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0021-41, registrada sob NIRE 42901082699, cujas atividades são: comércio atacadista de instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, assim como o comércio atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde; comercialização, importação, exportação, distribuição, expedição e transporte terrestre, aéreo ou aquático próprio ou terceirizado, dos produtos acima mencionados; e comercialização e assistência técnica de instrumentos médicos, cirúrgicos, dentários e equipamentos para diagnóstico, inclusive os de linha laboratorial e de outras naturezas; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; e perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social compreende a: (a) manufatura e assistência técnica de instrumentos médicos, cirúrgicos, dentários e equipamentos para diagnóstico, bem como quaisquer outros instrumentos e produtos relacionados com os ramos de atividades mencionados; (b) comercialização, importação, exportação, distribuição, expedição e transporte terrestre, aéreo ou aquático próprio ou terceirizado, dos produtos acima mencionados, inclusive os de linha farmacêutica e laboratorial e de outras naturezas; (c) realização de treinamentos, cursos e palestras relacionados com os produtos comercializados pela Sociedade, podendo exercer todas as funções e atividades direta ou indiretamente ligadas com o objeto social, operando por conta própria ou de terceiros; (d) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (e) assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; (f) perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas; e (g) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/18

DURAÇÃO

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 610.556.810,00 (seiscentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais), dividido em 610.556.810 (seiscentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez), quotas do capital social idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as Sócias:

(a) **BECTON DICKINSON NETHERLANDS HOLDINGS B.V.** detém 610.556.800,00 (seiscentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos) quotas no valor nominal total de R\$ 610.556.800,00 (seiscentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), e;

(b) **BECTON DICKINSON AND COMPANY** detém 10 (dez) quotas no valor nominal total de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 1º A responsabilidade de cada uma das Sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

§ 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, sócios ou não, nomeados pelas Sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, residentes e domiciliados no País, com mandato por tempo indeterminado. Os administradores da sociedade serão designados Diretor Geral, Diretor Financeiro ou Diretor com outra atribuição a critério das sócias, conforme estipulado em instrumento alteração de contrato social.



§1º. Os administradores serão designados pelas Sócias mediante nomeação: (i) em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação, ou (ii) em instrumento de alteração do contrato social, devendo sua posse ser confirmada no próprio instrumento e referido instrumento ser arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis.

§2º. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, caso nomeados em reunião, ou mediante assinatura do instrumento de alteração do contrato social que o nomeie, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§3º. A destituição e/ou substituição dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante a deliberação, em reunião de Sócias, pela Sócia ou Sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

§4º. Os cargos de Diretor Geral e Diretor Financeiro poderão ser cumulados por um único administrador, conforme deliberação das Sócias.

§5º. A remuneração dos administradores será estabelecida pelas Sócias e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 7ª. São administradores não-sócios da Sociedade (i) o Sr. **Décio Cicone Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 27.207.508-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.500.098-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº 1.976, 1º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, Diretor de Supply; (ii) o Sr. **Juliano Grandi Paggiaro**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 22.296.663-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 116.047.308-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº 1.976, 1º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, Diretor Geral; e (iii) o Sr. **Givanildo Ferreira de Aquino**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.197.335-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.126.548-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1.976, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-



004, Diretor Financeiro, diretores estes investidos de todos os poderes necessários à administração da Sociedade de acordo com o Contrato Social.

Cláusula 8ª. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, observado o disposto na Cláusula 11 deste Contrato Social, para tanto, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações das Sócias;
- (b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar, ou, por qualquer outra forma, adquirir bens móveis e imóveis, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza, no tocante à administração da Sociedade;
- (d) distribuir entre os seus membros as funções da administração da Sociedade; e
- (e) outorgar mandatos em nome da Sociedade.

Parágrafo único - A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

Cláusula 9ª. Observadas as disposições do Parágrafo único abaixo, todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, contratos, acordos, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos da dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por (a) dois administradores em conjunto; (b) um administrador, na hipótese de haver somente um administrador nomeado; (c) dois procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais, ou (d) um administrador e um procurador investido de poderes especiais, em conjunto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/18

Parágrafo único - Operações financeiras de transferência de valores entre contas correntes de titularidade da Sociedade já devidamente instituídas poderão ser assinadas apenas por um procurador, desde que investido de poderes especiais. Contratos de compra, venda, locação e comodato de equipamentos e produtos fabricados pela Sociedade poderão igualmente ser assinados por apenas um procurador, desde que investido de poderes especiais.

Cláusula 10. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas por dois administradores em conjunto ou por um administrador, na hipótese de haver somente um administrador nomeado, devendo especificar os poderes conferidos e terão o prazo de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais, isoladamente, com prazo de validade indeterminado.

Cláusula 11. A venda, hipoteca, ou por qualquer outro modo, a alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade dependerão de prévia aprovação da maioria das Sócias, tomada em reunião convocada para tal fim.

Cláusula 12. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das Sócias, dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

DELIBERAÇÃO DAS SÓCIAS

Cláusula 13. As deliberações das Sócias previstas em lei ou neste contrato social serão tomadas em reuniões de Sócias, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§1º A reunião de Sócias poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todas as Sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria a elas sujeita.

§2º As deliberações das Sócias serão tomadas pelos votos da Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§3º Qualquer Sócia poderá ser representada na deliberação por outra Sócia, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.



MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 14. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de Sócia ou Sócias que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto em lei ou neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum de 3/4 (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 15. As Sócias somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outras Sócias ou para terceiros, mediante aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, incluindo-se a(s) Sócia(s) cedente(s), sob pena de nulidade absoluta do ato, sendo que, em caso de cessão, as Sócias terão preferência na aquisição das quotas.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 16. O exercício social terá início em 1º de outubro e terminará em 30 de setembro de cada ano.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 17. Ao fim de cada exercício social, e facultativamente em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados balanços e preparadas as contas de lucros e perdas.

Cláusula 18. Os lucros líquidos, apurados nos balanços referidos na Cláusula 17 deste Contrato Social, terão a aplicação que lhes for determinada pela Sócia ou Sócias representando a maioria do capital social, sendo autorizada a distribuição de lucros entre as Sócias de forma desproporcional à sua participação na Sociedade. Nenhuma das Sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação, observado o disposto no §1º abaixo.

§1º Os administradores da Sociedade, “ad referendum” da deliberação das Sócias, poderão aprovar a distribuição dos lucros líquidos às Sócias e/ou pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio, a título de remuneração do capital próprio das Sócias.



§2º Será permitida a distribuição de lucros à conta de resultados apurados em qualquer dos balanços elaborados em cumprimento ao disposto na Cláusula 17.

§3º Eventuais prejuízos poderão ser deduzidos de reservas de lucros existentes, sendo suportados pelas Sócias, até o limite de sua responsabilidade, conforme o caso.

Cláusula 19. As Sócias se reunirão ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designação de administradores, sócios ou não, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelos administradores ou pelas Sócias que representem pelo menos metade do capital social.

§1º A reunião será convocada por meio de avisos escritos enviados às Sócias, ou a seus procuradores, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados da primeira convocação e de 5 (cinco) para a segunda convocação.

§2º Será dispensada a comprovação das formalidades de convocação se todas as Sócias comparecerem ou se declararem cientes do local, hora e ordem do dia.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 20. A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação das Sócias.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 21. A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação da Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social. As Sócias renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 22. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante a Sócia **BECTON DICKINSON NETHERLANDS HOLDINGS B.V.**, ou quem esta indicar. Nessa hipótese, os haveres



da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as Sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação da Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 23. A retirada, dissidência, extinção, exclusão ou falência de qualquer das Sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com a Sócia remanescente, em conjunto com os sucessores da Sócia retirante, dissidente, extinta, excluída ou falida, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres da Sócia retirante, dissidente, extinta, excluída ou falida serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 06 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 24. A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 25. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação da Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que o administrador ou os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização da Sócia ou Sócias titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

Cláusula 26. A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente, a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

Cláusula 27. Os quóruns de deliberação de Sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

Cláusula 28. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora, 18 de outubro de 2023.

Sócias:

BECTON DICKINSON AND COMPANY

p.p. Gustavo Fernando Cuzzi

BECTON DICKINSON NETHERLANDS

HOLDINGS B.V.

p.p. Gustavo Fernando Cuzzi

Administrador Não-Sócio nomeado:

Administrador renunciante:

Décio Cicone Junior

Cristina Marcos de Almeida



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/659.268-8	MGE2301068142	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
148.180.968-73	CRISTINA MARCOS DE ALMEIDA
287.500.098-50	DECIO CICONE JUNIOR
851.497.137-91	GUSTAVO FERNANDO CUZZI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 16:43:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, de NIRE 3120262421-3 e protocolado sob o número 23/659.268-8 em 12/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11304370, em 19/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ligia Xenos Gusmão Dutra.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
851.497.137-91	GUSTAVO FERNANDO CUZZI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
851.497.137-91	GUSTAVO FERNANDO CUZZI
287.500.098-50	DECIO CICONE JUNIOR
148.180.968-73	CRISTINA MARCOS DE ALMEIDA

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Ligia Xenos Gusmão Dutra, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2023, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/) informando o número do protocolo 23/659.268-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 19 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11304370 em 19/12/2023 da Empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, Nire 31202624213 e protocolo 236592688 - 12/12/2023. Autenticação: AC6C6A50AD7E531F2671438A15201853EF777CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.268-8 e o código de segurança LogQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 16:43:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

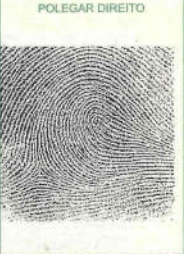
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



542B4E70

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

63.113.366-5

1 Via

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/02/2017

NOME

GUSTAVO FERNANDO CUZZI

FILIAÇÃO

LIVIO CUZZI

MARIA MIROLO CUZZI

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO

18/02/1965

DOC ORIGEM

RIO DE JANEIRO - RJ 4 CIRCUNSCRIÇÃO CC:LV.B72 /FLS.11 /

Nº33374

CPF

851497137/91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 16:43:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"		CPF: 116047308/03 CNH	
NOME: JULIANO GRANDI PAGGIARO		REGISTRO GERAL: 22.296.663-4 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2018	
FILIAÇÃO: FERNANDO ANTONIO PAGGIARO		REGISTRO CIVIL: JUNDIAÍ-SP JUNDIAÍ CC/LV.840 /FLS.186 /Nº08961	
CLEUZA APARECIDA GRANDI PAGGIARO		T. ELEITOR: CTPIS SÉRIE UF	
DATA NASCIMENTO: 09/03/1973		NIS/VIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL	
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP		CERT. MILITAR	
NATURALIDADE: PAI MITAL - SP		CNH CNS	
OBSERVAÇÃO:		Polegar Direito	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8220-6

POLEGAR DIREITO

4C636D35

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.197.335-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2017

NOME

GIVANILDO FERREIRA DE AQUINO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO GOMES DE AQUINO

GONÇALA FERREIRA DE AQUINO

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

10/05/1977

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP STO.AMARO CN:LV.A21 /FLS.67 /Nº24111

CPF

252126548/90

Assinatura do Diretor

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARILETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

592.075080

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 27.207.508-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/MAI/2011

NOME DECIO CICONE JUNIOR

FLUACAO DECIO CICONE

E LUSIA APARECIDA CICONE

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 09/JUL/1981

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

9 SUBD.VL.MARIANA

CC:LV.B08 /FLS.117 /N.000973

CPF:287500098/50

176 Delegado Divisório

Roberto da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ Filial: 10.818.693/0002-69
Insc. Estadual: 492.637.858.111| Insc. Municipal: 0000102517
Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 parte 5 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco/SP – CEP 06276-035
Tel: 11 5180 0200
Fax: 11 5180 0290



CARTA DE AUTORIZAÇÃO

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.818.693/0002-69, Insc. Estadual: 492.637.858.111, localizada em Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 parte 5, Parque Industrial Anhanguera – Osasco/SP – CEP 06276-035, através de seus representantes legais, certifica que :

BECTON DICKINSON IND. CIRURG. LTDA

Localizada em Pç Agrícola La Paz Tristante, 121- Parte 2 Pq. Industrial Anhanguera – Osasco/SP – CEP: 06276-035, inscrita no CNPJ 21.551.379/0008-74 e Insc. Estadual: 492.525.368.110, é um **representante autorizado** pela BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.818.693/0002-69, Insc. Estadual: 492.637.858.111, localizada em Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 parte 5, Parque Industrial Anhanguera - Osasco – SP – CEP 06276-035, a armazenar, vender e distribuir, em território nacional os produtos marca Bard, conforme relação abaixo:

Código do Produto	NOME PRODUTO	Registro no Ministério da Saúde
384021	INTRODUCER INTROSYTE-N 1.9F 1.9CM	10033430714
603300	WINGED INF SET 20G 1 1	80689090138
631934	MINILOC SWIS 19 GA X	80299880164
682034	MINILOC SWIS 20 GA X	80299880165
1194118	PPICC SOLO 4FR SL	80689090162
1295118	PPICC SOLO 5FR DL	80689090169
2205220	WINGED INF SET 20G 3/4	80689090138
2205222	WINGED INF SET 22G	80689090138
3174135	4 FR SL RAD POWERPICC	80689090144
3174155	4 FR SL RAD POWERPICC	80689090144
3175118	5 FR SL POWERPICC	80689090130
3175135	5 FR SL RAD POWER PICC	80689090144
3175155	5 FR SL RAD POWER PICC	80689090144
3275118	5 FR DL POWERPICC	80689090130
3276118	6 FR DL POWERPICC	80689090130
3276135	6 FR DL RAD POWER PICC	80689090144
3276155	6 FR DL RAD POWER PICC	80689090144
3386105	6 FR TL POWERPICC	80689090130
3386135	TL POWERPICC IR W/	80689090144
3386155	TL POWERPICC IR W/	80689090144
3882025	SITE SCRUB IPA 25	80689090056
3882100	SITE SCRUB IPA STERILE	80689090056
4174118	4F SL PP 3CG LAPAC/ROW	80689090113
4175118	5F SL PP 3CG LAPAC/ROW	80689090113
4234105	PER-Q-CATH PICC 4F DL (24/21G) BAS	80689090135



BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ Filial: 10.818.693/0002-69
Insc. Estadual: 492.637.858.111 | Insc. Municipal: 0000102517
Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 parte 5 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco/SP – CEP 06276-035
Tel: 11 5180 0200
Fax: 11 5180 0290



4235105	PER-Q-CATH PICC 5F DL (20/20G) BAS	80689090135
4275118	5F DL PP 3CG LAPAC/ROW	80689090102
4375118	5F TL PP 3CG LAPAC/ROW	80689090110
4386118	6F TL PP 3CG LAPAC/ROW	80689090110
7173118	PPICC SV 3F S/L BASIC TLS ROW	80689090118
7274118	PPICC SV 4F D/L BASIC TLS ROW	80689090116
7617405	4 FR GROSHONG NXT W/	80689090139
7655405	4 FR GROSHONG NXT W/	80689090140
7717305	3 FR S/L GRO SAFETY	80689090139
7755305	3 FR PICC BASIC TRAY W/M	80689090140
7827505	GRO NXT 45 CM D/L	80689090139
7857505	GRO NXT 45 CM D/L	80689090127
7927505	GRO NXT 55 CM D/L	80689090139
7957505	5GRO NXT 55 CM D/L	80689090127
8102107	2FR PER-Q-CATH NEOKIT PICC MST	80299880127
8132107	2FR PER-Q-CATH NEOKIT PICC OTN SAFE	80299880126
8142107	2FR PER-Q-CATH NEOKIT PICC OTN	80299880125
8173118	PPICCSV3FRSL BASIC LAPAC	80689090104
8274118	PPICCSV4FRDL BASIC LAPAC	80689090117
8818518	PGRO 5F SL 45CM BASIC	80689090114
9760034	SITE-RITE 5 PROBE	10178010166
9770063	SR5 AC ADAPTER BATTERY CHARGER	10178010166
9770201	SHERLOCK 3CG SENSOR	80689090085
9770239	PREVUE SYSTEMS	80689090094
9770248	SITE-RITE PREVUE POWER	80689090094
9770503	SITE-RITE 8 KICKSTAND	80689090115
9770505	SITE-RITE 8 PROBE HOLDER	80689090115
9770552	SITE RITE 8ULTRASO SYS BRAZIL	80689090115
61300000	GUIA DE AGULHA - NEOKIT	80299880130
84446001	POWERLOC MAX 19GX.75IN W/O Y	80689090012
84446002	POWERLOC MAX 19GX1IN W/O Y	80689090012
84446003	POWERLOC MAX 19G X 15 NO Y	80689090012
84446005	POWERLOC MAX 20GX.75 W/O Y	80689090012
84446006	POWERLOC MAX 20G X 1 NO Y	80689090012
84446007	POWERLOC MAX 20G X 15 NO Y	80689090012
84446009	POWERLOC MAX 22G X 3/4 NO Y	80689090012
84446010	POWERLOC MAX 22G X 1IN W/O Y	80689090012
84446011	POWERLOC MAX 22G X 15 NO Y	80689090012
84446013	POWERLOC MAX 19G X 3/4 W/ Y	80689090012
84446014	POWERLOC MAX 19G X 1 W/Y	80689090012
84446017	POWERLOC MAX 20G X 3/4 W/ Y	80689090012
84446021	POWERLOC MAX 22G X 3/4 W/ Y	80689090012
900013B01	NG KIT 21 GA 10 PACK	80689090109
9001C0197	48 PROBE COVER W/GEL	80689090166
9001C0212	18 GA N.G. KIT 10 PACK	80689090109
9001C0214	20 GA N.G. KIT 10 PACK	80689090109
97702-01	SHERLOCK 3CG SENSOR	80689090085
980183	CARRINHO PARA ULTRASOMSITE RITE 8	
97705-52	SITE RITE 8ULTRASO SYS BRAZIL	80689090115
CV0220	SL CV PLUS W/PIGTAIL	80689090141
CV0224	SL CV PLUS W/PIGTAIL	80689090141
DI0120	SL DIAL TRICOT	80689090141



BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ Filial: 10.818.693/0002-69
Insc. Estadual: 492.637.858.111 | Insc. Municipal: 0000102517
Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 parte 5 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco/SP – CEP 06276-035
Tel: 11 5180 0200
Fax: 11 5180 0290



LH0030	STRAIGHT 2000-021-01	80689090008
LH-0030	STRAIGHT 2000-021-01	80689090008
LH0031	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SAFESTEP SAFESTEP 20G X 3/4 CONECTOR N,0	80689090008
LH-0031	SAFESTEP 20G X 3/4	80689090008
LH0032	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SAFESTEP SAFESTEP 20G X 1 CONECTOR N,0	80689090008
LH-0032	SAFESTEP 20G X 1	80689090008
LH0035	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SAFESTEP SAFESTEP 22G X 1/2 CONECTOR N,0	80689090008
LH-0035	STRAIGHT 2000-015-01	80689090008
LH0037YN	2000-002-01	80689090008
LH-0037YN	2000-002-01	80689090008
LH0038	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SAFESTEP SAFESTEP 20G X 1.5 CONECTOR N,0	80689090008
LH-0038	STRAIGHT 2000-023-01	80689090008
MP0120	SL MULTIPURPOSE 5 IN.	80689090129
NN0202	SL PICC/CV NEONATE	80689090129
PIC0220	SL PICC PLUS TRICOT	80689090129
S0201910	MINILOC SHP 19GX1	80299880016
S0201975	MINILOC SHP 19GX.75	80299880016
S0202010	MINILOC SHP 20GX1	80299880016
S0202015	MINILOC SHP 20GX1.5	80299880016
S0202050	MINILOC 20GAX0.5" W/OY SI	80299880016
S0202075	MINILOC SHP 20GX.75	80299880016
S0202210	MINILOC SHP 22GX1	80299880016
S0202250	MINILOC SHP22GX.50 1298-0	80299880016
S0202275	MINILOC SHP 22GX.75	80299880016
S0212010	MINILOC SHP 20GX1 W/Y	80299880033
S0212075	MINILOC SHP 20GX.75 W/Y	80299880033
VCDPP	SL CV PLUS PED W/PIGTAIL	80689090129
VNN2	SL NEONATE II ANCHOR	80689090129
VPPCSP	SL PICC PLUS CRESC	80689090129
VPPPSP	SL PICC PLUS PED	80689090129
6F118100	CATETER POWERGLIDE PRO MIDLINE 18GAX10CM	80689099002
6F118080	CATETER POWERGLIDE PRO MIDLINE 18GAX8CM	80689099002
6F120100	CATETER POWERGLIDE PRO MIDLINE 20GAX10CM	80689099002
6F120080	CATETER POWERGLIDE PRO MIDLINE 20GAX8CM	80689099002
6F122080	CATETER POWERGLIDE PRO MIDLINE 22GAX8CM	80689099002
S64153118	Provena Midline Mono Lúmen	80689099007
S64244118	Provena Midline Duplo Lúmen	80689099005
141975	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 19GAX0,75MM IN	80689090178
131975	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 19GAX0,75MM IN WITH Y-SITE	80689090179
141910	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 19GAX1,0MM IN	80689090178
131910	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 19GAX1,0MM IN WITH Y-SITE	80689090179
141915	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 19GAX1,5MM IN	80689090178
131915	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 19GAX1,5MM IN WITH Y-SITE	80689090178
142075	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 20GAX0,75MM IN	80689090178



BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ Filial: 10.818.693/0002-69
Insc. Estadual: 492.637.858.111 | Insc. Municipal: 0000102517
Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 parte 5 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco/SP – CEP 06276-035
Tel: 11 5180 0200
Fax: 11 5180 0290



132075	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 20GAX0,75MM IN WITH Y-SITE	80689090179
142010	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 20GAX1,0MM IN	80689090178
132010	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 20GAX1,0MM IN WITH Y-SITE	80689090179
142015	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 20GAX1,5MM IN	80689090178
132015	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 20GAX1,5MM IN WITH Y-SITE	80689090179
142275	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 22GAX0,75MM IN	80689090178
132275	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 22GAX0,75MM IN WITH Y-SITE	80689090179
142210	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 22GAX1,0MM IN	80689090178
132210	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 22GAX1,0MM IN WITH Y-SITE	80689090179
142215	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 22GAX1,5MM IN	80689090178
132215	DISPOSITIVO POWERLOC MAX POWER-INJECTABLE INFUSION SET 22GAX1,5MM IN WITH Y-SITE	80689090179



Esta Carta de Autorização é válida por 5 anos a partir da data de assinatura, mas pode ser livremente revogada a qualquer momento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Fabrício Adair Simões
Signed By: FABRÍCIO ADAIR SIMÕES 079720582
CPF: 079720582
Signing Time: 14/02/2023 | 08:31:48 PST
ICP-Brasil
240F73CF9C4460C58D148A2E386830B8

Representante Legal
Fabrício Adair Simões
CPF 079.772.058

DocuSigned by:
Givanildo Ferreira de Aquino
Signed By: GIVANILDO FERREIRA DE AQUINO 25212654890
CPF: 25212654890
Signing Time: 14/02/2023 | 12:02:29 PST
ICP-Brasil
855F83F1BF22438CA422005D1D18DE02

Representante Legal
Givanildo Ferreira de Aquino.
CPF 252.126.548-90

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 515848961CA0458F89130D2D9A4540E8
Assunto: Complete com a DocuSign: Carta de Autorização Comercialização Bard para BD_2023.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carla Santos
18-03 NJ-208
Franklin Lakes, NJ 07417
Carla.Santos@bd.com
Endereço IP: 204.193.36.5

Rastreamento de registros

Status: Original
13/02/2023 06:29:25
Portador: Carla Santos
Carla.Santos@bd.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carolina de Oliveira Tincani
Carolina.Tincani@bd.com
Carolina Tincani
Becton, Dickinson and Company
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura**Registro de hora e data**

Enviado: 13/02/2023 06:32:58
Visualizado: 14/02/2023 02:59:17
Assinado: 14/02/2023 02:59:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Fabricio Adair Simões
fabricio_a_simoes@bd.com
BDI Business Director
Bard Brasil Ind. Com. Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

C40FF3CF0C4440C...

Enviado: 14/02/2023 02:59:49
Visualizado: 14/02/2023 06:28:24
Assinado: 14/02/2023 06:31:59

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/02/2023 06:28:24
ID: 4f78af3f-4633-4745-a545-59998e506204

Givanildo Ferreira de Aquino
Givanildo_F_Aquino@bd.com
Diretor Financeiro
Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

B55F63F1BF22438...

Enviado: 14/02/2023 06:32:03
Visualizado: 14/02/2023 12:00:52
Assinado: 14/02/2023 12:02:46

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/02/2023 12:00:52
ID: 064e80ba-fb2c-418a-9325-82ffb25d462**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/02/2023 06:32:58
Entrega certificada	Segurança verificada	14/02/2023 12:00:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/02/2023 12:02:46
Concluído	Segurança verificada	14/02/2023 12:02:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Becton, Dickinson and Company (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Becton, Dickinson and Company:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: steve.becker@carefusion.com

To advise Becton, Dickinson and Company of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at steve.becker@carefusion.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from Becton, Dickinson and Company

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to steve.becker@carefusion.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Becton, Dickinson and Company

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to steve.becker@carefusion.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	• Allow per session cookies

	• Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection
--	---

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Becton, Dickinson and Company as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Becton, Dickinson and Company during the course of my relationship with you.